

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

O OFICIAL:

IMÓVEL:- UM TERRENO situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, no Conjunto Habitacional "JARDIM CENTENÁRIO", com frente para a RUA CLEMENTE VERTUAN, consistente do lote nº 20 da quadra S, medindo 10,00 metros de frente, com igual medida nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a referida Rua; aos fundos com o imóvel nº 4.530 da Rua Bichara Abuassi; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a Rua confronta com o imóvel nº 4.630; e do lado direito com o imóvel nº 4.650 ambos da Rua Clemente Vertuan, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados. **CONTÉM** neste terreno **UMA CASA** com frente para a RUA CLEMENTE VERTUAN nº 4.640.

CADASTRO MUNICIPAL nº 6.515.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-COHAB-RP, com sede na cidade de Ribeirão Preto, CNPJ/MF. nº 56.015.167/0001-80.

TÍTULO AQUISITIVO: R-1/4.541 de 30/01/1980 e R-3/4.541 de 12/04/1983, Lº 2-RG, efetuados nesta serventia.

Monte Alto, 02 de Abril de 2007. O Escrevente: Jau (José Ricardo Carvalho). O Substituto: Eduardo José de Almeida.

AV-1/24.461:-

- **HIPOTECA**

Prot.1-O,Ord.77.712 de 20/03/2007. Conforme consta do R-2/4.541, Lº 2-RG, efetuado em 30/01/1980 a proprietária acima qualificada, é DEVEDORA à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, da importância de Cr\$70.547.462,40 (setenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), sendo objeto de garantia, em primeira e especial HIPOTECA, o Conjunto Habitacional Jardim Centenário, Monte Alto, 02 de Abril de 2007. O Escrevente: Jau (José Ricardo Carvalho). O Substituto: Eduardo José de Almeida.

R-2/24.461:-

- **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Prot.1-O,Ord.77.712 de 20/03/2007. Conforme CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA lavrado na cidade de Ribeirão Preto aos 07/08/1989 a proprietária PROMETEU VENDER o imóvel a: **MARCOS ANDRÉ GARCIA**, RG. nº 20.863.689-SSP-SP, industrial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com d. **MARILÉIA DE OLIVEIRA GARCIA**, RG. nº 20.319.906-SSP-SP, comerciante, brasileiros, portadores do CIC. nº 081.567.598-42, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Clemente Vertuan nº 4.640. **VALOR:** NCz\$4.537,47 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete cruzados novos e quarenta e sete centavos), pagáveis no prazo de 220 meses, com juros à taxa nominal de 2,5% ao ano e efetiva de 2,529% ao ano. Monte Alto, 02 de Abril de 2007. O Escrevente: Jau (José Ricardo Carvalho). O Substituto: Eduardo José de Almeida. - **RECIBO 77.712**

AV-3/24.461:-

- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Prot.1-O,Ord.77.713 de 20/03/2007. Conforme instrumento particular de **segue no verso**

Autorização de Cancelamento de Hipoteca e/ou Caução, firmado pela credora em 13/07/2006, fica CANCELADA a HIPOTECA constante da AV-1/24.461 retro, em virtude do pagamento da dívida. Monte Alto, 02 de Abril de 2007. O Escrevente: Jau (José Ricardo Carvalho). O Substituto: Eduardo José de Almeida.
Relação nº 63/2007 RECIBO 77.713

R-4/24.461:-

- CESSÃO DE DIREITOS -

Prot.1-O,Ord.77.714 de 20/03/2007. Conforme escritura pública lavrada aos 08/03/2007, pelo 2º Tabelião desta cidade, Lº 141, fls.165/168, o Sr. MARCOS ANDRÉ GARCIA e sua mulher d. MARILÉIA DE OLIVEIRA GARCIA, CIC. nº 257.816.648-07, retro qualificados, CEDERAM E TRANSFERIRAM todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de compromisso de compra e venda objeto do R-2/24.461 retro, sendo a sua propriedade a: GUSTAVO JOSÉ SANCHES e LEONARDO VINICIUS SANCHES, estudantes, solteiros, menores impúberes, neste ato representados por sua mãe d. Maria Inês de Oliveira Sanches; e o usufruto vitalício a: MARIA INÊS DE OLIVEIRA SANCHES, RG. nº 22.361.449-SSP-SP, CIC. nº 214.797.748-98, viúva, do lar, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Clemente Vertuan nº 4.640. VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais). Monte Alto, 02 de Abril de 2007. O Escrevente: Jau (José Ricardo Carvalho). O Substituto: Eduardo José de Almeida.
Relação nº 63/2007 RECIBO 77.714

R-5/24.461:-

- VENDA E COMPRA NUA PROPRIEDADE -

Prot.1-O,Ord.77.714 de 20/03/2007. Conforme escritura pública lavrada aos 08/03/2007, pelo 2º Tabelião desta cidade, Lº 141, fls.165/168, a proprietária VENDEU A NUA PROPRIEDADE do imóvel a: GUSTAVO JOSÉ SANCHES e LEONARDO VINICIUS SANCHES, acima qualificados. VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais). Monte Alto, 02 de Junho de 2006. O Escrevente: Jau (José Ricardo Carvalho). O Substituto: Eduardo José de Almeida.
Relação nº 63/2007 RECIBO 77.714

R-6/24.461:-

- VENDA E COMPRA USUFRUTO -

Prot.1-O,Ord.77.714 de 20/03/2007. Conforme escritura pública citada no R-5/24.461 acima, a COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-COHAB-RP, retro qualificada, VENDEU O USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel a: MARIA INÊS DE OLIVEIRA SANCHES, acima qualificada. VALOR: R\$3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Monte Alto, 02 de Abril de 2007. O Escrevente: Jau (José Ricardo Carvalho). O Substituto: Eduardo José de Almeida.
Relação nº 63/2007 RECIBO 77.714

AV-7/24.461:-

- RENÚNCIA DE USUFRUTO -

Prot.1-U,Ord.92.370 de 17/06/2010. Conforme Instrumento Particular de Renúncia de Usufruto lavrado nesta cidade aos 01/06/2010, nos termos do Artigo 108 do Código Civil Brasileiro, d. MARIA INÊS DE OLIVEIRA
- segue fl.02 -

- continuação de fl.01 -

SANCHES, retro qualificada, RENUNCIOU ao USUFRUTO que possuía sobre o imóvel objeto desta matrícula, consolidando-se em favor dos nús proprietários a propriedade plena. VALOR: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Monte Alto, 24 de Junho de 2010. O Escrevente: (José Ricardo Carvalho). O Substituto: (Eduardo José de Almeida).

Relação nº 117/2010

RECIBO 92.370

AV-8/24.461:-

- BLOQUEIO DOS BENS -

Prenotação nº 144.458, de 25/02/2022. Conforme Sentença exarada aos 19 de janeiro de 2022, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Monte Alto-SP, MMª. Dra. Juliana Francini dos Reis Costa, nos autos de Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel, figurando como requerente o ALEX JOSÉ TERSIGNI, e como requerida MARIELE APARECIDA MIRANDA E OUTROS, retro qualificada, (1003341-48.2021.8.26.0368), fica efetuado o BLOQUEIO de qualquer forma de transferência a terceiro, seja por alienação, doação, etc., do imóvel objeto desta matrícula, sem autorização do Juízo. Monte Alto, 07 de março de 2022. O Escrevente Autorizado: (Gláucio Marcelo de Carvalho).

Relação nº 044/2022

Selo Digital 120626331000000011808722S

AV-9/24.461:-

- PENHORA -

Prenotação nº 154.584, de 07/08/2024. DEVEDOR: MARIELE APARECIDA MIRANDA 48455218819, CNPJ 39.486.645/0001-11; GUSTAVO JOSÉ SANCHES e LEONARDO VINICIUS SANCHES, retro qualificados. CREDOR: ALEX JOSÉ TERSIGNI, CPF 163.973.468-62. TÍTULO: PENHORA de 50% do imóvel de titularidade do Sr. Gustavo José Sanches. FORMA DO TÍTULO: Certidão expedida aos 07/08/2024, pela 3ª Vara do Foro desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil que o credor move contra os devedores (00025280420228260368). VALOR: R\$47.982,75 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Depositário: Gustavo José Sanches. Monte Alto, 12 de setembro de 2024. O Escrevente Autorizado: (Fábio da Costa Vitorio).

Relação nº 172/2024

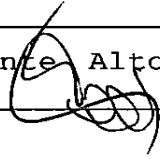
Selo Digital 120626331000000019922324H

AV-10/24.461:-

- PENHORA -

Prenotação nº 154.584, de 07/08/2024. DEVEDOR: MARIELE APARECIDA MIRANDA 48455218819, CNPJ 39.486.645/0001-11; GUSTAVO JOSÉ SANCHES e LEONARDO VINICIUS SANCHES, retro qualificados. CREDOR: ALEX JOSÉ TERSIGNI, CPF 163.973.468-62. TÍTULO: PENHORA de 50% do imóvel de titularidade do Sr. Leonardo Vinicius Sanches. FORMA DO TÍTULO: Certidão expedida aos 07/08/2024, pela 3ª Vara do Foro desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil que o credor move contra os devedores (00025280420228260368). VALOR: R\$47.982,75 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

- segue no verso -

Depositário: Gustavo José Sanches. Monte Alto, 12 de setembro de 2024. O Escrevente Autorizado:  (Fábio da Costa Vitorio).-

Relação nº 172/2024

Selo Digital 120626331000000019922424F

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br